

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense	CNPJ: 08.664.852/0001-95
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> A AFASS, Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense, foi fundada em 05/07/2006 por integrantes da Loja Maçônica Portal do Sapucaí nº 3.400 com a finalidade de trabalhar em prol dos necessitados e carentes do município de Santa Rita do Sapucaí e adjacências, angariando fundos para ajudá-los na sobrevivência, promovendo eventos de caráter social e celebrando parcerias com órgãos públicos. A partir do ano de 2007, a AFASS, através da aquisição de 01 (uma) máquina de fabricar fraldas, iniciou a confecção das mesmas, com a finalidade de distribuí-las à população carente e sem condições financeiras para a aquisição. As fraldas são confeccionadas por voluntários, na maioria parentes dos necessitados, considerando que não há recursos disponíveis para remunerar mão de obra especializada. Atualmente, são fabricadas em torno de 800 (oitocentas) fraldas por mês e distribuídas para a população, com ênfase aos familiares dos voluntários, que atendam aos requisitos básicos para a distribuição, ou seja, ser de família sem condições financeiras para adquirir as fraldas no mercado. Com o passar do tempo, a demanda tornou-se crescente e a AFASS passou a necessitar de um local adequado, que atendesse às normas vigentes e às necessidades da população carente.	
3. Justificativas	
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i> A AFASS para poder dar continuidade ao seu trabalho filantrópico e de assistência, necessitou adequar-se às normas de saúde e segurança vigentes. Para tanto, necessitou adquirir vestimentas e equipamentos adequados, tais como jalecos, luvas, máscaras, material de higiene, material de segurança e equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Todos os recursos próprios disponíveis, foram empregados na adequação e ajuste das normas de saúde e previdência. Assim ficou sem os recursos necessários para dar continuidade na fabricação de fraldas, e precisa de recursos complementares, para aquisição de matéria prima, custeio das despesas fixas e manutenção da máquina e equipamentos. A celebração deste convênio é de extrema importância para dar continuidade da fabricação de fraldas e possibilitar a continuidade da distribuição à população carente do município.	



Ronil
Reg. H. J. S. M.

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais

(Informar claramente o objetivos gerais , os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Obter recursos suficientes para adquirir matéria prima e dar continuidade à produção de fraldas, bem como o custeio e manutenção dos equipamentos instalados.

4.2 Objetivos Específicos

(Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Fornecer fraldas geriátricas gratuitamente, visando preservar a integridade física e dignidade do cidadão necessitado e garantir o mínimo existencial.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS À COMUNIDADE CARENTE.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Produção de fraldas geriátricas.								
ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Produção de fraldas geriátricas tamanho G	novembro-19	dezembro-20	Atendimento mínimo de 25 usuários por mês	60 fraldas por usuário	Relatório mensal de entregas devidamente assinado pelo usuário	Mensal	12

Comissão de Seleção

Plano de Trabalho

(X) APROVADO

() Solicitação de Correção



Handwritten signature and initials in blue ink.

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **20.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS						
Descrição						
Nº		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Cola barra 400g - Krupa	Kg	75	19,80	1.485,00	
2	Filtrante com 70 cm	Kg	150	20,00	3.000,00	
3	Polietileno com 70 cm	Kg	200	16,70	3.340,00	
4	Elástico com 6 fios - Adatex	Kg	20	37,00	740,00	
5	Fita reposição com 2,5cm - rolo com 50m	Rolo	40	18,80	752,00	
6	Manta geriátrica cortada com 60cm	Kg	700	7,50	5.250,00	
7	Solvente para limpeza	Litro	2	28,00	56,00	
8	Limpeza e conservação	Serviço	8	300,00	2.400,00	
9	Manutenção e limpeza da máquina	Serviço	2	1.500,00	3.000,00	
10					0,00	
Total das Despesas:					20.023,00	

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor							
Mês	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Valor							
						20.000,00	20.000,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



8. Prestação de Contas	
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)	Periodicidade
Total	Anual

9. Declaração, data e assinatura
Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017. Santa Rita do Sapucaí, 27 de novembro de 2019  Raul Soares Costa Presidente do(a) Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense


Vice-Presidente: 

